

NCE/19/1900155 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Bilhim

José Matias Pereira
Nuno Severiano Teixeira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário Militar

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

Universidade De Lisboa

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Academia da Força Aérea (IUM)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Instituto Superior De Economia E Gestão

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Administração Aeronáutica

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão e Administração

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

345

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

863

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

8 Semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

6

1.10. Condições específicas de ingresso:

As condições de ingresso são idênticas às estabelecidas para o ensino superior público, nomeadamente no que se refere à aprovação num curso de ensino secundário e à realização de provas de ingresso. No caso concreto, os candidatos terão de realizar no ano letivo a que respeita o concurso, ou nos dois imediatamente anteriores, as provas 19 Matemática A e 04 Economia, 19 Matemática A e 18 Português ou apenas 19 Matemática A, com nota mínima de 95, numa escala de 0 a 200. Adicionalmente, os candidatos terão que satisfazer um conjunto de pré-requisitos específicos e condições de admissão consignadas na legislação estatutária militar, no Regulamento da Academia da Força Aérea e no aviso de abertura do concurso aprovado pelo Chefe de Estado-Maior da Força Aérea. O concurso, composto por uma fase documental e uma fase de prestação de provas de seleção ou pré-requisitos, está acessível a candidatos civis e militares de qualquer ramo das Forças Armadas

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Constam no Processo de Apresentação do Pedido de Novo Ciclo de Estudos, ou seja, as atas dos órgãos com competência para o efeito, nomeadamente:

2.1.2._Resumo_Atas.pdf

2.1.2._CP_ISEG (1) (1).pdf

2.1.2._Cons_Pedagogico_AFA.pdf

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Consta no Processo de Apresentação do Pedido de Novo Ciclo de Estudos.

1.13. Despacho AFA Regulamento de Creditação de Competências.pdf

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso são idênticas às estabelecidas para o ensino superior público, nomeadamente no que se refere à aprovação num curso de ensino secundário e à realização de provas de ingresso. No caso concreto, os candidatos terão de realizar no ano letivo a que respeita o concurso, ou nos dois imediatamente anteriores, as provas 19 Matemática A e 04 Economia, 19 Matemática A e 18 Português ou apenas 19 Matemática A, com nota mínima de 95, numa escala de 0 a 200. Adicionalmente, os candidatos terão que satisfazer um conjunto de pré-requisitos específicos e condições de admissão consignadas na legislação estatutária militar, no Regulamento da Academia da Força Aérea e no aviso de abertura do concurso aprovado pelo Chefe de Estado-Maior da Força Aérea. O concurso, composto por uma fase documental e uma fase de prestação de provas de seleção ou pré-requisitos, está acessível a candidatos civis e militares de qualquer ramo das Forças Armadas

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Não

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O perfil de formação deste ciclo de estudos corresponde a um compromisso de duas áreas de educação formação, definidas nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. No caso vertente, a área a 345 Gestão e Administração com a 863 Segurança Militar. Esta formação com duas áreas cabe nos Programas Interdisciplinares previsto na mesma Portaria. No caso em apreço, a área científica predominante do ciclo de estudos é a 345 Gestão e Administração e a 863 Segurança Militar é a segunda área fundamental.

No entanto, a designação do ciclo de estudos é - Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Administração Aeronáutica. À CAE parece constituir uma contradição que pode conduzir a equívocos ou mesmo enganos. Por isso, a avaliação da proposta em 3.3. foi negativa. A condição para que possa ser esta posição alterada é a Instituição alterar a hierarquia das áreas fundamentais do curso ou mudar a designação do mesmo para “Administração aeronáutica” ou outra equivalente onde a dominância das áreas fundamentais esteja refletida.

3.4.2. Pontos fortes

Dada a contradição referida antes, não vemos pontos positivos

3.4.3. Pontos fracos

A contradição entre a hierarquia das áreas de formação e a designação do curso.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Não

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Não

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de

aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

4.1. A área científica predominante do ciclo de estudos é a 345 Gestão e Administração e a 863 Segurança Militar é a segunda área fundamental. No entanto, a designação do ciclo de estudos é - Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Administração Aeronáutica. Por isso, não parece adequada a designação do ciclo de estudos.

4.2. A estrutura curricular cobre as duas áreas de formação em causa: 345 Gestão e Administração e a 863 Segurança Militar. As necessárias à formação de um oficial das Forças Armadas: História Militar; Sociologia Militar; Psicologia Militar; Legislação Militar; Ética e Deontologia Militar; Introdução às Relações Internacionais; Introdução às Ciências Militares, associadas a algumas outras UC auxiliares da área militar respondem no essencial. Acresce que a área 345 -Gestão e Administração - também se encontra representada.

A estrutura curricular é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados e cumpre os requisitos legais. Este indicador foi avaliado “em parte” devido à questão já colocada relativa à designação do ciclo de estudos.

4.3. O plano de estudos foi avaliado como satisfazendo “em parte” por outro motivo. Apenas cerca de 17 UC apresentam bibliografias com número igual ou superior a 4 referências bibliográficas. As restantes apresentam valores inferiores assim distribuídos: com uma referência - 9 UC; com duas referências - 8 UC; com três referências 2 UC.

Acresce que há duas UC que não se pode dizer propriamente que apresentem bibliografia: uma menciona 1 decreto-lei; 1 Portaria; e 4 despachos. Outra UC menciona um Sistema de Normalização e os International Standards da área técnica.

Nove UC apresentam apenas 1 referência bibliográfica; oito UC apresentam 2 referências; e duas apresentam 3 referências. A título de exemplo refere-se que em uma UC após citar uma obra acrescenta-se “Textos a distribuir durante as aulas”. Não são referidos autores e temas em concreto, perspetivas paradigmas e epistemológicas etc.

A escassez de material bibliográfico expressa a ausência de contraditório nos planos de estudo que deve existir no ensino universitário. Lembra-se que não se trata de formação técnico-profissional, mas de formação académica.

4.4. O alinhamento dos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos por razões já identificadas antes acabam por apenas satisfazer em parte. SE houvesse alinhamento dificilmente a bibliografia seria o que se constata.

4.5. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular acabam por sofrer com esta limitação expressa na bibliografia.

4.6. As metodologias de ensino e aprendizagem são em parte adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares. Com efeito parecem na sua esmagadora maioria excessivamente diretivas sem respeitar a relação exigida na tensão entre ensino/ aprendizagem. Os alunos de acordo com as metodologias propostas maioritariamente estarão calados. Tirando apontamentos e o docente debitará matéria. Esta parece ser a matriz subjacente nesta proposta, com a presença, embora de boas exceções que confirmam a regra.

4.7. A instituição assegurou que a carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

4.8. As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares. No entanto como as estratégias definidas para garantir o alinhamento dos métodos de avaliação da aprendizagem dos estudantes com os objetivos de aprendizagem pretendidos satisfaz em parte pelas razões apontadas, deriva daí que neste indicador a satisfação seja igualmente em

parte.

4.9. As metodologias de ensino e aprendizagem não facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas, salvo raras exceções. Há uma orientação fortemente de treinamento técnico profissional e com menor enfoque na pesquisa e na formação de jovens investigadores.

4.10. A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior.

4.11.2. Pontos fortes

Iniciativa de se associar a uma instituição universitária

4.11.3. Pontos fracos

A dominância dessa Instituição na estrutura do curso que põe em causa a designação do curso.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

5.1. O docente indicado para a coordenação científica do ciclo de estudos tem um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos e têm vínculo a tempo integral com a instituição. É doutorado em Gestão, tem publicações e é coadjuvado na direção administrativa por um militar.

5.2. Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos. O Ciclo de Estudos dispõe de 40 docentes equivalente ao seu número total de docentes com total de ETI de 27.51.

5.2.1 Nº de docentes do ciclo de estudos em tempo integral na instituição é de 23 (83.6%), valor superior aos 60% exigidos.

5.2.2 Docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor (ETI): 24.22 (88.04%). Valor superior aos 50% exigidos.

5.2.3 Docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI): 14 (50.89%). Valor superior aos 30% exigidos

5.2.4 Especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI): 2.27 (8.25%).

5.2.5 O Problema do corpo docente neste ciclo de estudos interdisciplinar e ministrado em associação ente a AFA e o ISG da Ulisboa não radica no cumprimento dos valores globais, mas quando se separam as duas áreas de ensino. Aí verificamos que professore militares existem apenas três com doutoramento; quatro com o grau de mestre sendo um reconhecido como especialista; sete são licenciados.

5.2.6 Claramente a área de Segurança Militar não dispõe de docentes com a qualificação exigida por lei. Acontece que a A3eS já, por diversas vezes, alertou nos seus relatórios as autoridades militares competentes para este problema. Parece indispensável reunir os poucos doutorados e especialistas militares existentes em um pool no IUM por forma a que pudessem ministrar esta área nas três academias. Acontece que esta sugestão tem sido de difícil implementação.

5.2.7 Admite-se, hipoteticamente que o facto da Instituição ter optado - apesar da incongruência já identificada na designação do ciclo de estudos - pela área de Gestão e Administração como principal área de formação tenha fundamento na escassez de docentes qualificados na área de Segurança Militar.

5.2.8 Assim foi esta área classificada como satisfazendo “em parte”.

5.3. As cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

5.4. A maioria dos docentes tem uma ligação estável com a instituição. Com efeito, docentes do ciclo de estudos em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos: 23 (83.60%).

5.5. Dinâmica de formação. A instituição promove a qualificação académica dos seus docentes em parte. Com efeito, docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano (ETI): 2 (7.27 %). Ora dada a situação de carência de qualificação dos docentes na área militar com sete licenciados a lecionar para três doutores e quatro mestres, seria de esperar uma aposta forte da AFA na valorização académica de seus docentes.

5.6. Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, mas não estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento académico em especial do parceiro AFA.

5.7.2. Pontos fortes

A qualificação do corpo docente da área da Administração e Gestão

5.7.3. Pontos fracos

A escassez de docentes qualificados a lecionar a área militar.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A Academia da Força Aérea possui excelente qualidade nos seus profissionais que apoiam o curso. Por outro lado, o ISEG já foi avaliado pela A3Es muito favoravelmente neste campo.

6.4.2. Pontos fortes

Profissionais com experiência alargada nestas matérias.

6.4.3. Pontos fracos

Desconhecemos.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

1. Instalações. A instituição dispõe de instalações físicas - espaços letivos, bibliotecas, laboratórios,

salas de computadores - necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Encontram-se detalhadamente identificados os dados referentes às instalações na Proposta de Criação deste Ciclo de Estudos. Por isso não será necessário reproduzir aqui.

2. Equipamentos. A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Encontram-se detalhadamente identificados os dados referentes às instalações na Proposta de Criação deste Ciclo de Estudos. Por isso não será necessário reproduzir aqui.

7.3.2. Pontos fortes

A elevada qualidade das instalações e do equipamento e condições colocadas à disposição dos alunos. São excepcionalmente boas as instalações.

7.3.3. Pontos fracos

Desconhecemos.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Trata-se de um ciclo de estudos interdisciplinar e ministrado em regime de associação.

Assim, neste ponto importa separar as duas instituições e respetivas áreas. Quanto ao ISEG, este já foi avaliado institucional e relativamente a este curso e nesse caso acolhemos tudo quanto conta dos respetivos relatórios não acrescentando nada. Quanto à Academia da Força Aérea e à área de Segurança militar a CAE entende que:

1. Produção científica. A lista de publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos, relativa à AFA e à área de Segurança Militar, em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos e da lista de publicações são insuficientes para alimentar cientificamente a área em causa.
2. Atividades de desenvolvimento tecnológico. Não existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística. Todavia, aceita-se que a atividade referida possua relevância para a Força Aérea e nesse sentido, dada a natureza do ciclo de Estudos o critério pode dar-se como satisfeito em parte por não se tratar de uma formação “avançada”.
3. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais. Nas atividades desenvolvidas, mesmo em parceria com instituições universitárias, falta a Academia da Força Aérea assumir a atitude necessária para transformar essa oportunidade, que a colaboração proporciona, em pesquisa científica. Não há uma cultura de pesquisa científica instalada e, conseqüentemente, as oportunidades raramente são bem aproveitadas.
4. Falta uma cultura de investigação científica de entrosamento entre pesquisa e ensino de qualidade ainda que seja de forma incipiente.

8.5.2. Pontos fortes

A associação com o ISEG para ministrar este curso interdisciplinar.

8.5.3. Pontos fracos

Ausência de uma cultura de pesquisa científica. na área de Segurança Militar.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

1. Expectativas de empregabilidade. A instituição não precisa de promover uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais dada a sua natureza. Salienta-se que há empregabilidade a 100% e que a Instituição forma para si mesma, como único empregador. Deste ponto de vista respeitando a sua natureza e o espírito deste critério (não a letra) a Instituição cumpre.

2. Potencial de atração de estudantes. A instituição promove uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas por estar preocupada com o preenchimento das suas necessidades de oficiais no Exército e procede à publicitação e cativação de novas vocações para o Exército e, conseqüentemente, para o seu primeiro Ciclo de Estudos.

3. Esta parceria com o ISEG é um exemplo de cooperação ao nível regional.

9.4.2. Pontos fortes

Empregabilidade a 100%.

9.4.3. Pontos fracos

A perspetiva paroquial que parece prevalecer na conceção deste ciclo de estudos quanto à área de segurança militar.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

É feita a comparação com cursos de instituições similares em 3 países Europeus: Espanha a Academia General del Aire; Norwegian Military Academy; Roménia, na Nicolae Balcescu Academy.

O Ciclo de estudos em causa aparentemente compara bem com os restantes.

A comparação poderia ser mais profunda e detalhada, explicitando o que foi aprendido com esta experiência comparativa em particular na área da segurança militar.

10.3.2. Pontos fortes

O facto de a Instituição se ter esforçado por pensar fora da caixa e se comparar bem, nesses termos, com 3 instituições europeias.

10.3.3. Pontos fracos

Falta de aprofundamento e de indicação das lições a tirar, ou seja, ficando sem se saber não foram de todo em todo alcançados, em boa verdade, os "benchmarks" europeu e internacional, o que se afigura como indispensável.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A apreciação global, feita, sobre as condições de estágio ou formação em serviço é de excelência.

11.5.2. Pontos fortes

Locais de estágio ou formação em serviço e orientadores.

11.5.3. Pontos fracos

A Instituição poderia se ter preenchido os campos em falta prestando a informação necessária, assim revelando uma postura marcada pela “accountability” responsável e prestadora de contas. Os membros da CAE quase que têm de adivinhar e recorrer ao seu histórico conhecimento da Instituição. Não parece aceitável que todo o ponto 11.4 da proposta fique em branco.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A Academia da Força Aérea (AFA) registou e reconheceu o parecer emitido e assumiu o compromisso de cumprir de imediato todas as recomendações feitas nos pontos nomeadamente: “(i) A Instituição procederá à alteração da hierarquia das áreas fundamentais do curso, por forma a não produzir equívocos quanto à sua génese. Pela sua característica intrínseca, a oferta formativa prefigura-se como um curso superior militar em primeira instância, com uma vertente científica caracterizada pela área da Gestão e Administração. Assim, o código a considerar como primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 265/2005, de 16 de março (CNAEF-3 dígitos) será o 863 – Segurança Militar, e a segunda área fundamental a considerar passará a ser o código 345 – Gestão e Administração.

(ii) No que respeita ao plano de estudos, a AFA e ISEG, juntamente com os docentes responsáveis pelas disciplinas identificadas, está já a proceder à reestruturação, adequação e enriquecimento do acervo bibliográfico das disciplinas identificadas com reporte de bibliografia insuficiente, em conformidade com a recomendação da CAE.”

A Instituição comprometeu-se a cumprir as todas as recomendações feitas a três anos:

“(i) Face à qualificação de docentes na área da Segurança Militar, cumpre informar que em articulação com o Instituto Universitário Militar (IUM), iniciou-se o Doutoramento em Ciências Militares – Segurança e Defesa, com vista a ultrapassar a carência de Doutores nesta área científica, no sentido de servir as Academias de acordo com as diretivas do IUM, seguindo desta forma as recomendações da CAE.

(ii) Encontra-se em curso um processo de contratação de docentes universitários, já autorizado pelo Chefe do Estado Maior da Força Aérea e aprovado em 06 de fevereiro de 2020 por S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, com um quantitativo de 13 docentes civis, por área e categoria no sentido de robustecer o quadro docente da AFA. O respetivo concurso prevê iniciar-se em 2020 e a sua conclusão em 2021. A par da criação de um quadro de docentes universitários na estrutura orgânica da AFA e do doutoramento em segurança e defesa patrocinado pelo IUM, encontra-se em desenvolvimento uma política de gestão de oficiais, doutorados e doutorandos, tendo já três Oficiais iniciado o programa de doutoramento na área da Gestão. Em sede de Conselho Científico de 4 de dezembro de 2019, foi também aprovado o patrocínio de mais cinco vagas a iniciar no corrente ano, para doutoramento nas áreas científicas de Gestão, Comportamento Organizacional, Relações Internacionais, Engenharias e Medicina. Áreas fundamentais para os CE ministrados na AFA. Importa referir que a realização do CE em associação permitirá a criação de condições de investigação para docentes e alunos, em parceria com o ISEG, e, conseqüentemente, a publicação de trabalhos de investigação em revistas indexadas internacionalmente, assim como se prevê a possibilidade de uma maior interação em projetos de desenvolvimento na vertente das ciências militares com a criação de parcerias com o Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar (CIDIUM), do qual o Centro de Investigação da Força Aérea (CIAFA) faz parte integrante.”

12.2. Observações.

O Relatório final não sofre qualquer alteração relativamente ao relatório preliminar, dado que apenas há o compromisso de cumprimento pela Instituição, pois não há ainda evidências de tal cumprimento em particular das recomendações imediatas. No entanto esta situação não impede que a recomendação final da CAE seja de acreditação.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

a) SÍNTESE DAS APRECIACÕES EFETUADAS AO LONGO DO RELATÓRIO

1. O perfil de formação deste ciclo de estudos corresponde a um compromisso de duas áreas de educação formação, definidas nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. No caso vertente, a área a 345 Gestão e Administração com 863 Segurança Militar. Esta formação com duas áreas cabe nos Programas Interdisciplinares previsto na mesma Portaria. No caso em apreço, a área científica predominante do ciclo de estudos é a 345 Gestão e Administração e a 863 Segurança Militar é a segunda área fundamental. No entanto, a designação do ciclo de estudos é - Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Administração Aeronáutica. À CAE parece constituir uma contradição que pode conduzir a equívocos ou mesmo enganar.

2. A estrutura curricular cobre as duas áreas de formação em causa: 345 Gestão e Administração e a 863 Segurança Militar. Possui as áreas necessárias à formação de um oficial das Forças Armadas: História Militar; Sociologia Militar; Psicologia Militar; Legislação Militar; Ética e Deontologia Militar; Introdução às Relações Internacionais; Introdução às Ciências Militares, associadas a algumas outras UC auxiliares da área militar respondem no essencial. Acresce que a área 345 -Gestão e Administração - também se encontra bem representada. Este indicador foi avaliado “em parte” devido à questão já colocada relativa à designação do ciclo de estudos.

3. O plano de estudos apresenta problemas. Apenas cerca de 17 UC apresentam bibliografias com número igual ou superior a 4 referências bibliográficas. As restantes apresentam valores inferiores assim distribuídos: com uma referência - 9 UC; com duas referências - 8 UC; com três referências 2 UC. Acresce que há duas UC que não se pode dizer que apresentem bibliografia: uma apresenta 1 decreto-lei; 1 Portaria; e 4 despachos. Outra UC apresenta um Sistema de Normalização e os International Standards da área. Nove UC apresentam apenas 1 referência bibliográfica; oito UC apresentam 2 referências; e duas apresentam 3 referências. A título de exemplo refere-se que em uma UC após citar uma obra acrescenta-se “Textos a distribuir durante as aulas”. Não são referidos autores e temas em concreto, perspetivas paradigmas e epistemológicas etc.

4. As metodologias de ensino e aprendizagem parecem na sua esmagadora maioria excessivamente diretas sem respeitar a relação exigida na tensão entre ensino/ aprendizagem. Os alunos, de acordo com as metodologias propostas, maioritariamente estarão calados, tirando apontamentos enquanto o docente fará exposição da matéria. Esta parece ser a matriz subjacente nesta proposta, com a presença, embora, de boas exceções que confirmam a regra.

5. O Problema do corpo docente neste ciclo de estudos interdisciplinar e ministrado em associação ente a AFA e o ISEG da Ulisboa não radica no cumprimento dos valores globais, mas quando se separam as duas áreas de ensino. Aí verificamos que professore militares existem apenas três com doutoramento; quatro com o grau de mestre sendo um reconhecido como especialista; sete são licenciados.

6. Claramente a área de Segurança Militar não dispõe de docentes com a qualificação exigida por lei. Acontece que a A3ES já, por diversas vezes, alertou nos seus relatórios as autoridades militares competentes para este problema.

7. Quanto à dinâmica de formação, a instituição promove a qualificação académica dos seus docentes em parte, pois apenas há 2 docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento quando a qualificação dos docentes da área da segurança militar é extremamente frágil.

8. Quanto à produção científica, a lista de publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos, relativa à AFA e à área de Segurança Militar, em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos e da lista de publicações são insuficientes para alimentar cientificamente a área em causa.

9. Nas atividades de investigação desenvolvidas, mesmo em parceria com instituições universitárias, falta a Academia da Força Aérea assumir a atitude necessária para transformar essa oportunidade, que a colaboração proporciona, em pesquisa científica. Não há uma cultura de pesquisa científica instalada e, conseqüentemente, as oportunidades raramente são bem aproveitadas.

b) PONTOS FORTES

A parceria com o ISEG da Ulisboa para ministrar a área de Administração e Gestão

c) DEBILIDADES

A área da Segurança militar e a escassa qualificação de seus docentes

d) PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

A cumprir imediatamente:

i) A Instituição necessita proceder à alteração da hierarquia das áreas fundamentais do curso ou mudar a designação do mesmo para “Administração aeronáutica” ou outra equivalente onde a dominância das áreas fundamentais esteja refletida.

ii) O enriquecimento urgente da bibliografia. A escassez de material bibliográfico expressa a ausência de contraditório nos planos de estudo que deve existir no ensino universitário. Lembra-se que não se trata de formação técnico-profissional, mas de formação académica.

A cumprir dentro de três anos:

a) Parece indispensável reunir os poucos doutorados e especialistas militares existentes em um pool no IUM para fortalecer a instituição e potenciar a sua qualificação para ministrar a Segurança Militar nas três academias. A continuarem separadamente apesar das recomendações das diversas CAE, não parece aconselhável.

b) Dada a carência de qualificação dos docentes na área da Segurança Militar lembra-se que este ciclo de estudos dispõe de sete licenciados a lecionar, três doutores e quatro mestres, impõe-se uma aposta forte da AFA na valorização académica de seus docentes.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>